



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 456/2020
08 DE DEZEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 8.800,00 – (Oito mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.12.25.752.0024.2.043 – 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	279	117	8.800,00
	TOTAL			8.800,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes por “ **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ENCONTRADO NA FONTE 117** ” conforme controle de créditos adicionais extraídos do sistema de contabilidade desta Prefeitura nesta data.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 08 de dezembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal